



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2020/GP

São José do Divino-PI, 1º de abril de 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições regimentais do art. 22 e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 198/2020 de 28 de março, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes referente ao isolamento social no município, sobretudo, em razão de óbito ocorrido em 27 de março em São José do Divino, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José do Divino, quanto ao possível contágio com o coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente até 10 de abril, na forma presencial, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino, com retorno previsto das atividades para 13 de abril.

Art. 2º As atividades administrativas compatíveis serão exercidas no regime de teletrabalho, sendo disponibilizados para recepção das demandas, os canais abaixo relacionados ou pelo telefone (86) 3346-1254:

- I – Gabinete do presidente: camara@saojosedodivino.pi.leg.br
- II - Setor de protocolo: protocolo@saojosedodivino.pi.leg.br
- III – Ouvidoria: <https://saojosedodivino.pi.leg.br/ouvidoria>
- IV – Imprensa: imprensa@saojosedodivino.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único: Determinada a urgência, pelo Presidente da Câmara, deverão todos os servidores permanecer à disposição do órgão no horário de expediente usual.

Art. 3º Em se tratando de matéria de urgência ou de relevante interesse público, fica determinada a realização de sessão por vídeo-conferência.

Art. 4º Fica redefinido o calendário das sessões ordinárias, referente ao mês de abril, constante na Portaria 005/2020, para os dias 14, 21 e 28 de abril.

Art. 5º O prazo processual de 60 (sessenta dias) constante no art. 33, VII da lei Orgânica Municipal, para fins de julgamento das Contas da prefeitura de São José do Divino, exercício 2016, não será contabilizado, enquanto durar a suspensão das atividades legislativas, definidas nesta Portaria ou outras da mesma natureza.

Art. 6º O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado, bem como as datas estabelecidas no art. 4º são flexíveis, dependendo do quadro de saúde do Município de São José do Divino, do Estado do Piauí e das orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 1º de abril de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara